

= Portaria nº 566.

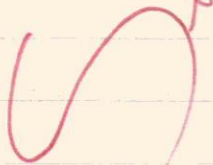
O senhor José Roberto Airosa Rangel, Prefeito Municipal de Borena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Estipular que todas as requisições expedidas por esta Prefeitura deverão ser imprescindivelmente visadas pelo Prefeito Municipal, além das assinaturas dos funcionários previstas no Art. 4º da Lei nº 43, de 1º de Setembro de 1955.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Borena, 30 de dezembro de 1955

 Prefeito Municipal

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1955

Secretário Interino

